



DECRETO Nº 103/2024/GP/PMT
de 02 de julho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO
DE SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. DESVINCULAR, a partir do dia 02/07/2024 do quadro de pessoal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, o servidor público municipal **Sr. JAIR DE MELO**, inscrito no CPF nº. ***.***.551-**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADO DE MÁQUINAS PESADAS II** lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Tapurah - MT.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal